



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
NÍVEL MESTRADO – MODALIDADE PROFISSIONAL**

Edital n.º 01/2023 do PPG Ensino na Saúde

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 12ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - ENSINO NA SAÚDE

1. Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (PPGES), da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 1/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1490/2017, que dispõe sobre o Regulamento Específico do PPGES, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Ensino na Saúde, e tem por objetivo a formação de recursos humanos qualificados para produzir conhecimento que tome como objeto de estudo as variadas dimensões do ensino em saúde, que possam significar transformações efetivas na formação de recursos humanos no campo da saúde, tendo como suporte as linhas de pesquisa na área "Ensino na Saúde".

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, **preferencialmente**, candidatos(as) com graduação em cursos superiores da área de saúde e ensino, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura **com vínculo empregatício na área da saúde e/ou de ensino da rede pública municipal, estadual, federal, privada**, ou que possuam, nos termos desse edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa.

3. Das vagas

- 3.1 Serão oferecidas para ampla concorrência no PPGES 13 (treze) vagas, distribuídas na área "Ensino na Saúde".
- 3.2 A oferta de vagas é feita por orientador(a), sem definição prévia de linhas de pesquisa, para as quais estão disponíveis os(as) docentes, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de vagas na área Ensino na Saúde e docentes disponíveis para orientação.

Docentes	Unidade	Total
Alessandra Vitorino Naghettini	Faculdade de Medicina	2
Alexandre ChaterTaleb	Faculdade de Medicina	1
Barbara Rocha Souza	Faculdade de Enfermagem	1
Cristiane Lopes Simão Lemos	Instituto de Ciências Básicas	2
Dione Marçal Lima	Fauldade de Farmácia	1
Edna Regina Silva Pereira	Faculdade de Medicina	2
Jacqueline Rodrigues de Lima	Faculdade de Enfermagem	1
Ludmila Grego Maia	Faculdade de Enfermagem / UFJ	1
Maria Goretti Queiroz	Faculdade de Odontologia	2
TOTAL DE VAGAS		13

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) por orientador(a) na área Ensino em Saúde indicada previamente (Quadro 1).

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 13 (treze) vagas oferecidas, serão adicionadas 3 (três) vagas, destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.8 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.9 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de

candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10 Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 01 a 31/03/2023.

4.2 Via correio eletrônico (e-mail): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, **em arquivo digital, no formato PDF, como documento ÚNICO, numerado, como anexo por correio eletrônico** (e-mail) para o endereço que segue: ppgensinonasaude.fm@ufg.br, até a data limite para inscrição 31/03/2023, às 23h59min.

4.3 Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: <https://ensinosaude.medicina.ufg.br/>)
- b) Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- g) 01 (ou 02) fotografia 3x4 recente;
- h) Cópia digital do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme consta no item 5.4.3;
- i) Currículo padronizado (modelo fornecido pelo Programa- Anexo I), com comprovantes anexados e apresentados na sequência indicada no modelo, com todas as páginas numeradas e com indicação do hiperlink do currículo Lattes, referente aos últimos 5 anos acrescidos do período de 01/01/2023 a 31/03/2023 – de 01/01/2018 a 31/03/2023. O currículo Lattes deve ser

preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGES por meio do endereço eletrônico: ppgensinonasaude.fm@ufg.br. Na solicitação deverá constar: nome, endereço completo com CEP, e-mail e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até **29/03/2023, as 13:00h**, impreterivelmente;

k) Carta de concordância da instituição de origem em liberar o(a) candidato(a) para participação e desenvolvimento das atividades do Mestrado, quando aplicável;

l) Comprovante de vínculo empregatício com o serviço público de saúde e/ou ensino na saúde, se for o caso;

m) Apresentação de Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital;

n) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/Modelo_termo_de_autodeclara%C3%A7%C3%A3o_etnico-racial.docx;

o) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esta documentação poderá ser entregue no ato da matrícula caso o(a) candidato(a) não a tenha em mãos no momento da inscrição.

4.4 Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único

(https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail: ppgensinonasaude.fm@ufg.br, impreterivelmente, **até o dia 20/03/2023**. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **22/03/2023**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **27/03/2023** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.5 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **03/04/2023 até as 13:00**, no site do Programa: <https://ensinosaude.medicina.ufg.br/>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **10/04/2023**, no site do Programa: <https://ensinosaude.medicina.ufg.br/>.

4.8 Brasileiros(as) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil, e em caso de estrangeiros(as), somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna (inglês, espanhol, francês), conforme o artigo 29, parágrafo 3º da Resolução CEPEC 1403/2016, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme item 5.4.3.

4.10 O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo de seleção do PPGES será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu/UFG e com a Resolução CEPEC/UFG nº1490/2017, que trata do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde/UFG.

5.2. A Comissão de Seleção será composta pelas professoras Edna Regina Silva Pereira (presidente), Dione Marçal Lima, Maria Goretti Queiroz, Alessandra Vitorino Naghettini (suplente). O processo seletivo também conta com bancas avaliadoras específicas para o Exame de Conhecimento Específico (ECE), análise do currículo e exame oral. A serem divulgadas em 10/04/2023.

5.3. O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, conforme cronograma presente neste edital formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPGES, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4. O(a) candidato(a) ao PPGES/FM/UFG deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira. **Em caráter excepcional sera aceito comprovação de suficiência em língua estrangeira até o dia 19/05/2023, as 18:00 h.**

5.4.1 No ato da inscrição, o/a candidato/candidata ao curso de mestrado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira.

5.4.2 A suficiência poderá ser comprovada em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês.

5.4.3. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitido pelo PPGES/FM/UFG, até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição;

b) documento comprobatório de aprovação em exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenha sido realizado até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES;

c) certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas

instituições responsáveis pelo TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOELF ITP (score igual ou maior 537), IELTS (score igual ou maior que 6,0), DELE; (certificado), DELF (certificado), DALF (certificado), DAEFLE (certificado);

d) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 5 (cinco) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

e) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG, exame de suficiência aplicado pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG/UFG) ou de outro Centro de Línguas de Instituição de Ensino Superior; até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição;

f) diploma de graduação em curso superior em um dos idiomas indicados no item 5.4.2;

g) certificado ou declaração de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais, ou Institutos Federais de Ensino Superior em um dos idiomas indicados no item 5.4.2;

h) certificado ou declaração do TEAP (Test of English for Academic and Professional Purpose – área: biológica/saúde) – score mínimo 60 pontos.

i) certificado de suficiência em língua portuguesa para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), obtido pelo CELPE-Brasil.

5.4.4. O PPGES/FM/UFG não realizará prova interna de suficiência em língua estrangeira.

5.5. Além da comprovação de suficiência em língua estrangeira, nos termos descritos no item 5.4, a seleção constará de:

a) Exame de conhecimento específico (ECE) – eliminatório e classificatório, com peso 2;

b) Análise do pré-projeto de pesquisa (PP) - classificatória, com peso 1;

c) Exame oral (EO) – classificatório, com peso 1;

d) Análise do currículo (C) – classificatória, com peso 1.

5.6. O ECE possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima de 6,0 pontos.

5.6.1. O ECE será realizado presencialmente, observando-se as recomendações sanitárias de segurança, no dia 18/04/2023, com duração de duas horas, de 9h as 11h, na Sala 4 da FM/UFG, Rua 235 S/N Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-050.

5.6.2 Os procedimentos de biossegurança para aplicação do ECE, presencial,

serão os recomendados na Nota Técnica Nº 05/2022/PROGRAD. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/942/o/SEI_UFG_-_3338813_-_Nota_T%C3%A9cnica.pdf?1668703819

5.6.3 Para sua realização os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do CPF, carteira de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica nas cores preta ou azul e **uso obrigatório de máscara cirúrgica**. Para a realização da prova é vetado ao(à) candidato(a): a) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio; b) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico; c) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;.

5.6.4 O ECE será constituído de prova escrita, com questões objetivas e questões discursivas baseadas nas referências indicadas no Anexo III deste edital.

5.6.5 Serão utilizados os seguintes critérios na correção, das questões discursivas, do ECE. a) Conhecimento, atualidade e compreensão dos temas apresentados nas referências recomendadas (Anexo III); b) Capacidade de interpretação de dados; c) Estruturação textual (apresentação, desenvolvimento e conclusão das ideias); d) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual). Será atribuído ao ECE nota de 0 (zero) a 10 (dez). O valor total das questões objetivas será de 5,0 pontos e as questões discursivas também totalizarão 5,0 pontos. As questões objetivas, terão 4 (quatro) respostas alternativas (a,b,c,d).

5.7. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada seguindo as Orientações para a Elaboração do Pré-Projeto do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (Anexo II).

5.7.1. No Pré-projeto de Pesquisa o(a) candidata(a) deve expor o que pretende investigar evidenciando a sua viabilidade e relevância na área de atuação do PPGES. Deve constar do pré-projeto uma proposta do produto educacional que pretende desenvolver a partir da pesquisa que irá realizar, além de uma carta de intenções onde o(a) candidato(a) irá expor os motivos que o levou a pleitear uma vaga no PPGES.

5.7.2. Será atribuído ao Pré-projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

a) Mérito científico do pré-projeto (relevância do tema/objeto de investigação, contribuição para a área do ensino na saúde, coerência entre o tema, problema a ser investigado, objetivos e métodos de pesquisa (0,0 a 3,0 pontos);

b) Relação do tema de investigação na área Ensino na Saúde do PPGES indicada pelo(a) candidato(a) no projeto (0,0 – 1,5);

c) Relevância do produto educacional e coerência com os objetivos do pré-projeto e na área Ensino na Saúde (0,0 – 1,5);

d) Apresentação do pré-projeto, adequação da formatação, clareza, objetividade, coerência da redação, observando as normas do português padrão, utilização de normas de citação e de apresentação das referências, atualidade e adequação das referências bibliográficas utilizadas na fundamentação teórica do pré-projeto (0,0 a 2,0 pontos);

e) Articulação entre o tema/objeto da investigação e a sua vinculação profissional apresentada na carta de Intenção (0,0 a 2,0 pontos).

5.8. O exame oral ocorrerá remotamente, por videoconferência e versará sobre a proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa, a trajetória profissional do(a) candidato(a) apresentada na Carta de Intenção e o conhecimento específico da área. A nota final do exame oral será a média aritmética atribuída pelos(as) professores(as) examinadores(as) de 0 (zero) a 10 (dez) e na composição da nota terá peso 1 (um).

5.8.1. O exame oral terá duração máxima de 30 minutos e será realizado por meio de videoconferência, sendo que o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para realizar uma EXPOSIÇÃO ORAL sobre o seu pré-projeto de pesquisa e a sua trajetória profissional e acadêmica. A banca avaliadora terá até 25 minutos para arguir o(a) candidato(a). A data, horário e o link da videoconferência do exame oral serão enviados para o e-mail do(a) candidato(a) com a antecedência de 48 a 72 horas. Acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são responsabilidade do(a) candidato(a). Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 5 minutos implicam na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.8.2. As comissões de avaliação do exame oral serão compostas por três docentes do programa, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios: a) Segurança, clareza na apresentação do pré-projeto (objetivos, conceitos e informações que sustente a sua argumentação) (0-2,5) b) Segurança e clareza ao responder os questionamentos da Comissão Avaliadora (utilização adequada dos conceitos e das informações apresentadas (0-2,5) c) Viabilidade na execução do pré-projeto (0-2,0) d) Segurança e clareza na argumentação sobre o impacto da proposta apresentada para o programa e a sua instituição de origem (0,0 – 1,0); e) Segurança e clareza na argumentação acerca do produto educacional a ser desenvolvido oriundo da pesquisa (coerência com a área Ensino na Saúde (0,0 – 2,0).

5.9. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada de acordo com a matriz de pontuação Específica (FORMULARIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO- Anexo I). A pontuação correspondente a avaliação do *Curriculum vitae* será ordenada de forma decrescente e atribuído nota de zero a dez e terá caráter classificatório.

5.10. Da Média final

5.10.1. A média final será obtida por meio da média ponderada das avaliações discriminadas no item 5.5 (ECE, avaliação do pré-projeto de pesquisa, exame oral e

pontuação do currículo), considerando seus respectivos pesos, sendo 6,0 (seis) a média geral mínima para aprovação.

5.10.2. A média final será calculada conforme a fórmula abaixo. Na fórmula ECE= exame de conhecimento; PP=Pré-projeto de pesquisa, EO=exame oral e PC=pontuação de currículo.

$$MF = \frac{(ECE \times 2) + (PP \times 1) + (EO \times 1) + (PC \times 1)}{5}$$

5.11. A aprovação dos(as) candidatos(as) será divulgada conforme a ordem de classificação, dentro do limite do número de vagas, conforme definido no item 3.1 deste edital.

5.12. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1) Maior pontuação na prova escrita; 2) Maior pontuação no currículo padronizado; 3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade.

5.13. Em caso de desistência, será chamado o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

5.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.15. A divulgação de todos os resultados será realizada no site do programa: <http://ensinosaude.medicina.ufg.br/>, cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a publicação das informações.

6. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e local quando for o caso)
Publicação do Edital Nº 01/2023	22/02/2023 as 12:00h
Prazo para impugnação do edital	de 22/02/2023 a 24/02/2023 às 12:00h
Resultado das solicitações de impugnação do edital	27/02/2023 as 18:00h
Período de inscrições	de 01/03/2023 a 31/03/2023
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 01/03/2023 a 20/03/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	22/03/2023
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	de 22/03/2023 a 24/03/2023
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	27/03/2023

Prazo final para solicitar a GRU	29/03/2023 até as 13:00h
Resultado preliminar da homologação das inscrições	03/04/2023 até as 13:00h
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	05/04/2023 até as 13:00h
Resultado final da homologação das inscrições	10/04/2023 até as 13:00h
Publicação dos(as) componentes das bancas avaliadoras	10/04/2023 até as 13:00h
Prazo final para interposição de recurso contra as bancas avaliadoras	12/04/2023 até as 13:00h
Resultado final da composição das bancas avaliadoras	14/04/2023 até as 13:00h
Realização do Exame de Conhecimento Específico (ECE)	18/04/2023, das 9:00 às 11:00h, na Sala 4 da FM/UFG
Resultado Preliminar do ECE	02/05/2023 até as 13:00h
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do ECE	04/05/2023 até as 13:00h
Resultado Final do ECE	05/05/2023
Realização da Análise do Currículo	de 08/05/2023 a 12/05/2023
Realização da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação dos horários do Exame Oral	15/05/2023
Realização do Exame Oral	16/05/2023 a 19/05/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/05/2023
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/05/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2023

7. Da matrícula

7.1 A data da matrícula será divulgada no site do PPGES em 05/06/2023.

7.2 O local de realização da matrícula é a secretaria do PPGES, localizada no primeiro andar do prédio da Faculdade de Medicina, localizado na Rua 235 S/N Setor Leste Universitário. Goiânia-GO. CEP 74605-050. O horário de atendimento ao público para essa finalidade é de 8:00 às 12:00 horas.

7.3 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos, cópia e original:

- a) formulário de cadastro de aluno(a) regular;
- b) diploma de graduação ou comprovante de conclusão, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino,

- salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- d) prova de quitação com o serviço eleitoral;
- e) certidão de casamento, caso haja mudança do nome;
- f) comprovação de registro no Conselho Profissional ou documento equivalente;
- g) termo de compromisso de apresentação do Produto final do curso de Mestrado

8. Considerações Finais ou Disposições Gerais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 20 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.7 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Ensino na Saúde, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na

Secretaria do PPGES da UFG. Para pedir vistas às fichas de avaliação deve ser encaminhado e-mail para ppgensinonasaude.fm@ufg.br em até 24 horas da publicação dos resultados parciais e final.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde no dia 27/01/2023.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 17/02/2022.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Ensino na Saúde

Diretor da Faculdade de Medicina da UFG